

## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 324/2012 de 2 de Março de 2012

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sócio-cultural.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural e musical da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que a divulgação de eventos culturais da Região, os quais constituem uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes envolvidos.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de agentes da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação dos Senhores António Jorge Bettencourt Severino trabalhador da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Velas e Manuel Ângelo Bettencourt Severino, trabalhador da Câmara Municipal das Velas, elementos do Grupo "Os Severinos", da Ilha de São Jorge, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 18 de abril a 4 de maio de 2012, onde atuarão em diversas agremiações culturais das comunidades nas cidades de Pawtucket, Lowell e em Fall River.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respetivos interesses, devem os dirigentes máximos do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas de direito público de que dependem os elementos do Grupo "Os Severinos", que participarão na realização das referidas atuações, promover a sua dispensa e considerá-los em efetividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.